

**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Aquisição de produtos saneantes para a secretaria de Educação da Prefeitura de Engenheiro Coelho-SP.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	400	Galões	Detergente
02	400	Galões	Desinfetante
03	400	Galões	Água Sanitária
04	400	Galões	Limpeza pesada
05	250	Galões	Amaciante
06	250	Galões	Sabonete líquido
07	200	Galões	Limpador multi uso

2 – Da Justificativa

A solicitação trata da aquisição de produtos saneantes.

Os materiais a serem adquiridos serão utilizados em atividades e necessidades dentro do município e demanda de necessidade de cada funcionário público da secretaria de educação.

3 – Do Prazo de Validade e da Entrega

3.1. Os produtos fornecidos deverão ser satisfatórios, original ou compatível de primeira linha, em perfeitas condições de uso e atendimento as demandas necessárias.

3.2. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central, em dias úteis, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

3.3. O prazo para entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.4. A contratada deverá observar rigorosamente os dias e horários estabelecidos para entrega.

3.5. A entrega ocorrerá por conta e risco da contratada, incluindo despesas com transporte, carga, descarga, fretes, seguros e demais encargos necessários ao fornecimento.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. São obrigações da Contratada:

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



4.1.1.Fornecer o item objeto da contratação nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.1.2.Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.2.Fornecer produtos em perfeitas condições de uso, observando todas as especificações técnicas exigidas.

4.2.1.Efetuar a entrega no prazo e local determinados pela contratante.

4.2.2.Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, tributos, taxas e demais despesas relacionadas ao fornecimento.

4.2.3.Garantir que o produto entregue esteja em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e especificações exigidas.

4.2.4.Responsabilizar-se pela qualidade e funcionamento da peça fornecida.

4.2.5.Responder civil e administrativamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento.

4.2.6.Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação sem autorização prévia da Administração.

5 – Das Obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho

5.1.São obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho:

5.1.1.Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

5.1.2.Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratado.

5.1.3.Permitir acesso dos funcionários da contratada ao local de entrega.

5.1.4.Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento.

5.1.5.Receber provisória e definitivamente o objeto, mediante conferência das especificações e condições do item fornecido.

5.1.6.Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

6 – Das Condições de Pagamento

6.1.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

6.2.O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal da contratada e ao recebimento definitivo do objeto.

7 – Do Prazo de Vigência

7.1.O prazo de vigência da contratação será até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

8 – Das Sanções Administrativas

8.1.O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.O atraso injustificado na entrega do objeto poderá acarretar aplicação de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

8.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas, entre outras, as seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa administrativa;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.3.4. Declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

9 – Dos Recursos Financeiros

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

10 – Da Gestão e Fiscalização do Contrato

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

10.2. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas verificadas.

11 – Do Valor Estimado

11.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 – Das Disposições Finais

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Engenheiro Coelho, 29/05/2026

RESPONSÁVEL:

Daniela Ap. Forner Franco de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação